



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2712, 01 de abril de 2020.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Raquel Lorenzoni Camatta – Auxiliar Administrativo

Suplente: Gilmara Passamani Pereira- Auxiliar Administrativo

Titular: Eliane Marconsin Ferreira – Agente Administrativo

Suplente: Robson Magnago – Agente Administrativo

Titular: Gabriela Camisqui Bastos – Auxiliar Administrativo

Suplente: Ênio Emanuel Alves dos Santos - Analista de Projetos e Suporte – Engenharia Civil

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr^a Raquel Lorenzoni Camata.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 2626 de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de abril de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/04/2020.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 01 / 04 / 20 20

Técnico Legislativo

Data de Publicação AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 04 / 20 20


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1